- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 7 - Nº 164 **Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023**

Sumário

Atos do Gabinete 1
Departamento de Administração Pessoal 2
Corregedoria Seccional da Ufal 5
Unidades Acadêmicas 6

Atos do Gabinete

PORTARIA GR Nº 607 / 2023 - CCAF

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021607/2022-98, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a RODRIGO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1545470, lotado(a) no(a) Campus do Sertão, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 20 de agosto de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 621 / 2023 - CNOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025667/2023-61, resolve

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria GR nº 499/2023, publicada no D.O.U de 09.08.2023, seção 2, página 26, que concedeu afastamento do país à **FABIANE CAXICO DE ABREU GALDINO,** da seguinte forma: onde se lê "NO PERÍODO DE 28", leia-se "NO PERÍODO DE 28.08.2023 A 05.09.2023".

PORTARIA GR Nº 630 / 2023 - CNOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031142/2023-64 , resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com ROSA LUCIA PREDES TRINDADE, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao(a) FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO, com carga horária semanal de 10 (dez) horas, no período de 01.08.2023 a 31.07.2024, homologando-se o período de 01.08.2023 a 05.09.2023.

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.030462/2023-05, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente com a incumbência de, nos autos do processo nº. 23065.030462/2023-05, apurar supostas irregularidades, de qualquer natureza, suscitadas na denúncia apresentada através de documentos acostados ao citado processo, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações, omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar PEDRO BALIKIAN JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1009042; **JAQUELINE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE **nº**

3051649; e SHIRLEY ARIANA FEITOSA VERISSIMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1988706; para integrarem a referida comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.03 do MEC, e tendo em vista o que consta no processo 23065.034989/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro de Educação - CEDU, para avaliação de processos de promoção para a classe D, com denominação de Professor Associado, cuja regulamentação da carreira consta na Lei nº 12.772/2012, na disposição a seguir:

PROFESSOR	SIAPE
WALTER MATIAS DE LIMA	1121375
SUZANA MARIA BARRIOS LUÍS	2145408
INALDA MARIA DOS SANTOS	1321168

Art. 2º Revogar a Portaria nº 311, de 17 de maio de 2023, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 99, em 13 de maio de 2023, que designou a Comissão de Avaliação de promoção funcional para a classe D, com denominação de professor Associado dos docentes do CEDU.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Departamento de Administração Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1434 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027188/2023-89, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a GILSON DA SILVA,ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, classe D, matrículaSiape nº 1186713, lotado (a) no (a) Radiologia - HU/RAD, considerando que o curso concluído tem relação direta com o ambiente organizacional de atuação do servidor, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2023, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1449 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.028396/2023-03, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KATIANNE DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, classe E, matrícula Siape nº 1004071, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 19 de agosto de 2023, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2023, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1452 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029301/2023-61, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **CARMEN EURYDICE CALHEIROS GOMES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3490161, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **22 de agosto de 2023**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **22 de agosto de 2023**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1453 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028403/2023-69, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **BECLAUTE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1653663, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito de Alagoas - FDA, **do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado**, a partir de **5 de setembro de 2023**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **5 de setembro de 2023**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1457 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.028486/2023-96, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **MELINDA TORRES BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo-Área, classe E, matrícula Siape nº 2154537, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, **do padrão de vencimento 6 para o 7**, com efeitos funcionais a partir de **26 de agosto de 2023**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **26 de agosto de 2023**, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1458 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.028484/2023-05, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **MELANIA PEDROSA VESPASIANO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, classe E, matrícula Siape nº 1646873, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, **do padrão de vencimento 10 para o 11**, com efeitos funcionais a partir de **11 de agosto de 2023**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **11 de agosto de 2023**, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1459 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.028375/2023-80, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **HENRIQUE DE VICQ NORMANDE FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico-Área, classe E, matrícula Siape nº 1370306, lotado(a) no(a) Pediatria - HU/PED, **do padrão de vencimento 13 para o 14**, com efeitos funcionais a partir de **10 de agosto de 2023**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2023**, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1461 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.031755/2023-00, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a POLYANA TENORIO DE FREITAS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2161385, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 15 de setembro de 2023, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2023, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1469 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.019102/2023-44, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JOZETE DOMINGOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, classe D, matrícula Siape nº 1437137, lotado(a) no(a) Radiologia - HU/RAD, do padrão de vencimento 12 para o 13, com efeitos funcionais a partir de 11 de junho de 2023, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2023, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1470 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.019098/2023-14, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ESTELA REGINA PINTO DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Médico-Área, classe E, matrícula Siape nº 1983076, lotado(a) no(a) Ambulatório IV - HU/AMBIV, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 4 de junho de 2023, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de junho de 2023, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1473 / 2023 - CCAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008099/2023-33, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por MARIA GABRIELA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2338835, em substituição **a JOAO JOSE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1936548, no exercício do cargo da função (código FG-01) de Chefe Titular da Divisão**de Registro e Controle Acadêmico - DRA/DRCA, no período de 13 a 17 de fevereiro; 05 a 07 de junho; e 07 a 28 de agosto de 2023, em razão do afastamento do titular por férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

Corregedoria Seccional da Ufal

Instrução Normativa n. 01/2023, 20 de setembro de 2023

A Corregedoria Setorial da UFAL, no exercício da competência delegada pela Portaria GR/UFAL n. 58, de 20 de janeiro de 2020, tomando como base a Portaria Conjunta AGU nº 1 DE 01/03/2016, vem estabelecer e publicar o presente instrumento de trabalho para auxiliar na análise e decisão dos processos administrativos disciplinares conduzidos pelo setor.

Art. 1º Ao finalizar a apuração disciplinar de cunho acusatório ou investigativo, no âmbito desta Corregedoria Setorial da UFAL, especialmente quando houver recomendação de aplicação de sanção disciplinar, as comissões de PAD e a autoridade instauradora analisarão o procedimento sob os seguintes aspectos:

I – Efetiva garantia do contraditório e da ampla defesa ao(s) acusado(s);

II – Regularidade formal do procedimento, com verificação da adequação dos atos processuais ao ordenamento jurídico;

III – Termo de indiciamento contendo a especificação dos fatos imputados ao servidor, respectivas provas e fundamento legal;

IV – Relatório Final com o enfrentamento dos fatos e fundamentos jurídicos relevantes suscitados pela defesa, adstrito ao Termo de Indiciamento;

V – Inexistência de vício formal capaz de gerar prejuízo à defesa;

VI – Inexistência de nulidade total ou parcial, indicando quais atos são nulos se for o caso;

VII – Adequação da condução do procedimento e suficiência das diligências, com vistas à completa elucidação dos fatos;

VIII – Razoabilidade e proporcionalidade das conclusões da comissão quanto à:

a) conformidade com as provas em que se baseou para formar a sua convicção;

b) adequação do enquadramento legal da conduta;

c) adequação da penalidade proposta;

d) inocência ou responsabilidade do servidor.

Art. 2º As recomendações de que tratam o art. 1º constarão em checklist no modelo disponibilizado no Anexo I, que poderá ser impresso e anexado aos autos antes da decisão do processo ou encaminhamento à autoridade julgadora, incluindo as hipóteses que extrapolam a competência delegada à Corregedoria da UFAL pela Portaria GR/UFAL n. 58/2020.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CHECKLIST CORREGEDORIA

	Efetiva garantia do contraditório e da ampla defesa ao(s) acusado(s);
	Regularidade formal do procedimento, com verificação da adequação dos atos processuais ao ordenamento jurídico;
	Termo de indiciamento contendo a especificação dos fatos imputados ao servidor, respectivas provas e fundamento legal;

	Relatório Final com o enfrentamento dos fatos e fundamentos jurídicos relevantes suscitados pela defesa, com aderência ao Termo de Indiciamento;
	Existência de vício formal, em caso afirmativo, se houve prejuízo à defesa;
	Existência de nulidade total ou parcial indicando, em caso afirmativo, os atos administrativos afetados, os efeitos e as providências adotadas pela Corregedoria e CPAD;
	Adequação da condução do procedimento e a suficiência das diligências, com vistas à completa elucidação dos fatos;
	Razoabilidade e proporcionalidade das conclusões da Comissão quanto à:
	a) conformidade com as provas em que se baseou para formar a sua convicção;
	b) adequação do enquadramento legal da conduta;
	c) adequação da penalidade proposta;
	d) inocência ou responsabilidade do servidor.

Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro

Unidades Acadêmicas

RESOLUÇÃO Nº01/2023/COMISSÃO ELEITORAL INTERNA - ETA/UFAL

A REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA SUPLENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. **As competências atribuídas à comissão eleitoral interna da ETA, através da Portaria nº07/2023-ETA/UFAL, parágrafo II;**
2. **O cumprimento do prazo para divulgação da homologação das chapas inscritas, para concorrer à Direção e vice-direção da Escola Técnica de Artes da Ufal, quadriênio 2024-2027, conforme Edital retificado n°03/2023-ETA/UFAL;**
3.

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art. 1º Aprovar as inscrições das chapas abaixo descritas:

CHAPA	NOME DO (A) CANDIDATO (A) À DIREÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	CARGO POSTULADO
01	Valéria de Lima Nunes	1756843	Diretora
	Reginaldo dos Santos Oliveira	1753882	Vice-diretor
02	Nilton da Silva Souza	4367789	Diretor
	Carla Medianeira Antonello	1125340	Vice-diretora

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Celina Mendonça Calheiros Moura Tenório

PORTARIA Nº 20 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 420, de 29 de junho de 2022, resolve:
Tornar sem efeito, a partir de 10/07/2023, a Portaria Nº 12/2019, de 26.06.2019, que nomeou MARILZA PAVEZI, Siape 1791011, como Coordenadora de Acordos e Convênios (CAC) do Campus do Sertão/UFAL.

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria Nº 420, de 29 de junho de 2022, resolve:
I - Dispensar a Profa. RENATA DE OLIVEIRA MOTA, Siape 1277271, Professora de Magistério Superior, da função de Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do Campus do Sertão/UFAL, a partir de 25/07/2023;
II - Designar Prof. HÉRMANI MAGALHAES OLIVENSE DO CARMO, Siape 1985464, Professor da Magistério Superior, para exercer a função supracitada, a partir de 25/07/2023;
III – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição;
IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 22 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria Nº 420, de 29 de junho de 2022, **resolve:**
I - Designar a Profa. LILIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Siape 1840250, Professora da Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Expressão Artística do Campus do Sertão/UFAL (NEART), considerando homologados seus atos desde Setembro/2018;
II – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição;

THIAGO TRINDADE MATIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor
Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

Ubirajara Oliveira
Chefe de Gabinete
Bruno Morais Silva
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)
Irraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)
Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)
Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)
Jarman da Silva Aderico
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)
Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
Felipe da Rocha Paes
Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH